PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br

Jundiaí do Sul
Aqui mora a dignidade

DECRETO Nº 042/2015

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 486 de 23 de Dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), na seguinte dotação de despesa :

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.367.0016.02061 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

02331 – 3.3.50.43.00.00 – 0 – 0 – 764 – Subvenções Sociais	*6.000,00*
TOTAL	**6.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GABINETE DO DIRETOR
08.122.0010.02101 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04400 – 3.3.90.36.00.00 – 0 – 0 – 764 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	*3.000,00*
04450 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 0 – 764 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	*3.000,00*
TOTAL	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 23 de Dezembro de 2015.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Nº 24 de 12 de 2015
edição 1463
VS A6